LEI ORDINÁRIA Nº 2181

de 21 de dezembro de 2020

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMAPUÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu SANCIONO e PROMULGO a seguinte Lei:

Art. 1°.

Fica o chefe do Poder Executivo autorizado abrir Crédito Adicional Especial no Orçamento Programa de 2020 nos termos do Inciso II do Art. 41 da Lei Federal 4.320/64, tendo como fonte os recursos previstos no Art. 43 da mesma Lei.

Parágrafo único. .

A autorização de que trata o caput deste artigo consiste na criação de novos elementos de despesas que não foram previstos nos programas aprovados na Lei Orçamentária Anual nº 2.149/2019.

Art. 2°.

Os elementos de despesas abertos através desta lei, são os abaixo elencados:

I.

As rubricas para criação dos elementos de despesa a seguir terão a dotação composta proveniente de dotações já existentes ou por excesso de arrecadação:

Unidade	*011 – Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos*
Função	*25 – Energia*
Sub-função	*752 – Energia Elétrica*
Programa	*0022 – Infraestrutura Urbana e Rural*
Projeto Atividade	*2068 – Manutenção da Rede de Iluminação Pública*
Elemento	*4.4.90.51 – Obras e Instalações*

Art. 3°.

Os planos de governos, Lei de Diretrizes Orçamentária – LDO, Plano Plurianual – PPA e a Lei Orçamentária Anual em vigência passam a incorporar as alterações verificadas nesta Lei e para cobertura do Crédito Especial será utilizado o recurso proveniente de excesso de arrecadação.

Art. 4°.

Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Camapuã-MS, 21 de dezembro de 2020.

DELANO DE OLIVEIRA HUBERPrefeito Municipal de Camapuã

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em